

Ata nº 06/2018

Data e horário: 20/06/2018 às 16 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões do Centro de Convivência

Coordenação: Rafael Alves Paes de Oliveira

Participantes membros: Marisangela Pacheco Brittes, Newton Carlos Will, Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador), Rodrigo Tomaz Pagno, Simone de Souza Borges.

Secretário(a): Rafael Alves Paes de Oliveira

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Sala de Reuniões do Centro de Convivência realizou-se a sexta reunião ordinária de 2018 do(a) Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo(a) coordenador e presidente do NDE, professor Rafael Alves Paes de Oliveira e teve como pauta: **(1) Política de Atualização PPC e Acompanhamento do PPI e PDI pelo BES. Política de Atualização PPC e Acompanhamento do PPI e PDI pelo BES (1) Política de Atualização PPC e Acompanhamento do PPI e PDI pelo BES**, O professor Rafael menciona a importância de se definir uma política de atualização do PPC e acompanhamento do PPI e PDI pelo BES. O grupo após debates concorda e menciona diversas possibilidades para tal regulamento. Após discussões, é formado um grupo de trabalho para criar um rascunho de tal norma. O documento produzido segue em anexo. Fica decidido que o documento será aplicado de imediato e será levado para o colegiado após 1 ano de execução com possíveis correções ou ajustes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rafael Alves Paes de Oliveira, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PARTICIPANTES MEMBROS

1	Marisangela Pacheco Brittes	1	_____
2	Newton Carlos Will	2	_____
3	Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador)	3	_____
4	Rodrigo Tomaz Pagno	4	_____
5	Simone de Souza Borges	5	_____

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE ADEQUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (BES) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS DOIS VIZINHOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A presente política regulamenta o acompanhamento do plano de desenvolvimento institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UTFPR pelo Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos e consequente adequação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC). O PPI é o documento pelo qual a instituição estabelece suas políticas de ensino, pesquisa e extensão e é normalmente revisto em períodos de dez anos. O PDI é um documento que norteia as atividades de ensino, pesquisa e extensão e é normalmente revisto a cada quatro anos.

CAPÍTULO II
REGRAS PARA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PDI E PPI PELO BES DA UTFPR-DV

Revisão feita pelo NDE e aprovado pelo Colegiado

Art.2º - É de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do BES o acompanhamento das atualizações do PDI e PPI da UTFPR e a realização das adequações do PPC do BES.

Art.3º - O NDE produzirá uma versão revisada do PPC que será encaminhada para aprovação pelo Colegiado do curso em um prazo de até, no máximo, seis meses a partir da aprovação de um novo PPI ou PDI pelo Conselho Universitário (COUNI).

Parágrafo único - O NDE poderá solicitar uma extensão de seis meses do prazo estabelecido no caput mediante justificativa ao colegiado do curso.

Art.4º - O Colegiado deverá deliberar sobre o novo PCC na primeira reunião ordinária após um mês do encaminhamento do PPC revisado pelo NDE.

Parágrafo único - O Colegiado poderá deliberar antecipadamente ou em reunião extraordinária caso não haja oposição de nenhum de seus membros.

Art.5º - No caso de indeferimento do PPC revisado o NDE terá um prazo de três meses para apresentar um nova revisão do PPC que se norteará pela ata do colegiado.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão discutidos pelo Núcleo Docente Estruturante do BES da UTFPR-DV e encaminhados para aprovação pelo Colegiado do BES.

Art. 7º - Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo por decisão conjunta do NDE ou do Colegiado do BES da UTFPR-DV.

Dois Vizinhos, 2018.

NDE do BES da UTFPR
Presidente: Prof. Dr. Rafael A. P. de Oliveira